



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.761, de 21 de julho de 1964.

Abre o crédito suplementar de cr\$.
48.000,00 (quarenta e oito mil cruzei-
ros), em benefício do funcionario apo-
sentado JOSÉ PEDRO DOS SANTOS.

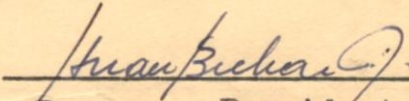
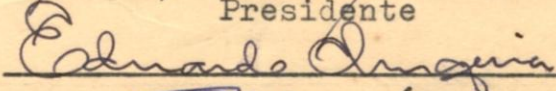
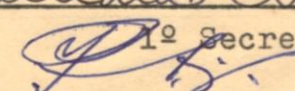
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados de cr\$ 48.000,00 (quarenta e oi-
to cruzeiros) os proventos atuais do funcionario aposentado JOSÉ PE-
DRO DOS SANTOS, no cargo de Motorista do Caminhão, que, com funda-
mento no art. 166 da Lei Estadual nº 749, de 24 / 12 / 1953, passa-
rão a ser de cr\$ 96.900,00 (noventa e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, na Con-
tadoria da Prefeitura, no corrente exercício, fica aberto o crédito/
suplementar de cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), que
correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Municipio

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito
a 1º de Janeiro de 1964.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de julho de 1964.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.